

Edital do PROCESSO SELETIVO para preenchimento de vagas regulares de Mestrado Acadêmico no Programa de Pós-Graduação em Ecologia de Biomas Tropicais (PPGEBT) do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, para o primeiro semestre letivo de 2020.

1 – FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade apresentar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo e matrícula para alunos regulares de mestrado do programa de Pós-Graduação em Ecologia de Biomas Tropicais, do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto – PPGEBT, **para ingresso no primeiro semestre de 2020**, e terá como referência normativa as Resoluções CEPE 7320 e 7507.

2 – INSCRIÇÕES

2.1 – MODALIDADE DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas, **exclusivamente**, pela internet por meio do preenchimento de formulário de inscrição eletrônico do PPGEBT, no link <https://forms.gle/9QMff2DY3HAcsAfw7>.

2.2 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.2.1 - As inscrições estarão abertas entre os dias **01 a 30 de novembro de 2019**. O candidato receberá no email cadastrado no momento da inscrição seu comprovante de inscrição.

2.2.2 - Caso o candidato não receba o comprovante até o dia **03 de dezembro de 2019**, o candidato deverá enviar email para o PPGEBT (biomas@ufop.edu.br) informando a situação.

2.2.3 - Os documentos listados no item 2.3 deverão ser anexados em formato PDF ou JPEG pelo candidato, no ato da inscrição.

2.2.3.1 - Para enviar os documentos o candidato deverá possuir, obrigatoriamente, uma conta do Gmail. Caso não possua, antes de fazer a inscrição será necessário criá-la.

2.3 – DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Os documentos listados abaixo deverão ser anexados pelo candidato, **em formato PDF ou JPEG**, no ato da inscrição.

1. Cópia da Carteira de Identidade ou Passaporte;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do diploma do curso de graduação ou documento equivalente;
4. Cópia do Histórico escolar do curso de graduação;
5. Cópia Certificado de reservista (para os homens)
6. Cópia do Documento comprobatório de votação na última eleição ou equivalente
7. Currículo Lattes gerado pela Plataforma Lattes
8. Documentos comprobatórios do currículo *lattes* (arquivo único em PDF), **em conformidade com as orientações de organização do currículo disponibilizados no ANEXO III do Edital**
9. Barema com pontuação pretendida no currículo, devidamente preenchido. (*planilha em excel que será disponibilizada no sítio do PPGEBT, tendo como base o ANEXO II do Edital*)
10. Plano de trabalho em consonância com as linhas de pesquisas do possível orientador selecionado pelo candidato (modelo disponibilizado na página do programa)

2.3.1 - Candidatos diplomados no exterior (estrangeiros ou brasileiros)

No caso de títulos obtidos no exterior, **no ato da matrícula no programa**, devem-se apresentar cópias do diploma e do histórico escolar devidamente apostilados se oriundos de país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

2.3.2 - Caso especial de candidatos formandos

A Comissão de Seleção do PPGEBT aceita inscrições de candidatos que até a data final prevista para a inscrição ainda não tenham concluído o curso de graduação. No entanto, esses candidatos deverão indicar a data prevista para a conclusão do curso e, caso aprovados no processo seletivo, **somente poderão matricular-se como alunos regulares mediante a comprovação da**

conclusão do curso até o último dia do período de matrícula no programa de pós-graduação.

2.4 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.4.1 - As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais **(exceto lactante, cujas condições são estabelecidas no item 5.4.7)** para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

2.4.2 - Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório detalhado, emitido por profissional apto a atestar a deficiência ou condição especial, que indique o tipo, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas.

2.4.3 - Na falta do relatório ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item anterior, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

2.4.4 - As condições especiais necessárias aos candidatos referidos no item 5.4.1 serão atendidas pelo Núcleo de Educação Inclusiva da UFOP obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade, mediante análise das informações prestadas pelo candidato.

2.4.5 - O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no Conselho profissional, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

2.4.5.1 - A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

2.4.6 - Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

2.4.7 - No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, dois fiscais.

2.4.7.1 - A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

2.4.7.2 - Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, **até o dia 03 de dezembro de 2019**, o nome da pessoa responsável pela guarda do bebê durante todo o período de prova, especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.

2.4.7.3 - O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.

2.4.7.4 - A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

2.5 - TAXA DE INSCRIÇÃO

2.5.1 - Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.

3. DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1 - A comissão examinadora será constituída pelos seguintes professores: **Patrícia de Abreu Moreira (titular), Marco Antônio Alves Carneiro (titular), Maykon Passos Cristiano (titular)** e Eneida Eskinazi (suplente). O suplente somente participará da banca de seleção em caso de impedimento justificado de um dos titulares.

3.2 - Em caso de parentesco ou qualquer outro tipo de relação que possa colocar sob suspeição qualquer um dos membros da comissão examinadora, o candidato deverá informar por e-mail à coordenação do PPGEBT (biomas@ufop.edu.br) até o dia **04 de dezembro de 2019**.

3.3 - Os recursos impetrados serão analisados pelo Colegiado do PPGEBT e serão divulgados no sítio do PPGEBT no dia **06 de dezembro de 2019**.

4. DAS VAGAS E RELAÇÃO DE ORIENTADORES DO PROGRAMA

4.1 – Do número de vagas

Serão ofertadas **06 (seis) vagas** cujas orientações serão distribuídas entre os professores listados no item 4.2.1.

4.1.1 – A Comissão de Seleção se reserva ao direito de admitir um número inferior ou superior de candidatos, considerando o desempenho no processo de seleção, a disponibilidade de orientação por docentes do programa, bem como a dotação orçamentária. No caso de admissão de um número superior de candidatos, não deverá exceder o limite de **09 (nove)** classificados.

4.2 – O candidato **deverá informar obrigatoriamente três possíveis orientadores diferentes**, dentre os docentes constantes no quadro disponibilizado no item 4.2.2, em ordem de preferência, no ato da inscrição no processo seletivo. Contudo, caso aprovado, o candidato poderá ser orientado por outro professor constante do quadro disponibilizado no item 4.2.2.

4.2.1 – **Dadas as características desse processo seletivo recomenda-se que os candidatos interessados leiam atentamente o edital e estabeleçam contato com os possíveis orientadores listados no item 4.2.2 antes de efetuar a respectiva inscrição.**

4.2.2 – Relação de professores com disponibilidade de orientação para este edital de seleção de mestrado:

Professor(a)	e-mail
Cristiano Schetini de Azevedo	cristiano.azevedo@ufop.edu.br
Danon Clemes Cardoso	danon@ufop.edu.br
Hildeberto Caldas de Sousa	hcdsousa@ufop.edu.br
Lívia Echternacht	livia.echter@ufop.edu.br
Maykon Passos Cristiano	maykon@ufop.edu.br
Marco Antônio Alves Carneiro	marco.carneiro@ufop.edu.br

4.3 - Adicional de vagas para servidores técnicos-administrativos da UFOP

4.3.1 - Em cumprimento às Resoluções CEPE 4.350 e CEPE 7.507, será ofertado o adicional de **01 (uma)** vaga para servidor técnico-administrativo da UFOP.

4.3.2 - Os servidores técnicos administrativos que optarem por concorrer por essa vaga concorrerão entre si e, caso sejam aprovados como excedentes, não poderão migrar para as vagas de ampla concorrência.

4.3.3 - O candidato servidor técnico-administrativo será submetido às mesmas regras dos demais candidatos e, caso seja aprovado no processo seletivo, sua matrícula dependerá do aval da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), que atestará a condição de beneficiário da reserva.

4.4 - Reserva de vagas para negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

Conforme estabelecido na Resolução 7.507, item 3.1, alínea “c” e na Portaria PROPP 24/2017 (item 1.6), nos casos em que a oferta de vagas for inferior a 10 (dez) **NÃO DEVERÁ SER** aplicada a política de reserva de vagas para indígenas, negros e pessoas com deficiência. Assim, neste processo seletivo **NÃO SERÃO OFERTADAS** vagas nesta modalidade.

5 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O processo seletivo compreenderá as seguintes fases: 1ª) Validação das inscrições, de caráter eliminatório; 2ª) Prova Escrita, de caráter eliminatório; 3ª) Entrevista (com arguição do Plano de Trabalho) e 4ª) Análise de Currículo, sendo essas duas últimas apenas de caráter classificatório.

5.1.1 - A ausência do candidato em qualquer fase do processo seletivo implicará em sua desclassificação e exclusão do certame.

5.2 – VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.2.1 - A validação das inscrições dos candidatos será divulgada no sítio do PPGEBT no dia **03 de dezembro de 2019** pela Comissão de Seleção.

5.2.2 - Essa etapa do processo seletivo possui caráter **eliminatório** e somente serão consideradas validadas as inscrições que atenderem aos requisitos exigidos e contiverem todos os documentos solicitados.

5.2.3 - A interposição de recursos contra as inscrições validadas será realizada, **exclusivamente**, por meio do link <https://forms.gle/N8fwUYZxm7MPgUSMA>, desde o dia da divulgação da listagem dos candidatos inscritos até o dia **04 de dezembro de 2019**.

5.3 – PROVA ESCRITA

5.3.1 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.3.1.1 - A Prova Escrita possui **caráter eliminatório** e será realizada no dia **16 de dezembro de 2019**, às **09 horas**.

5.3.1.2 - O local de realização das provas será divulgado no sítio do PPGEBT até o dia **06 de dezembro de 2019**.

5.3.2 - A Prova Escrita consistirá na interpretação de um artigo científico escrito em inglês. O candidato responderá questões (em português ou inglês) que utilizam este artigo como base, mas que podem se referir a temas mais amplos. Esta etapa terá como objetivo avaliar o conhecimento do candidato sobre temas relacionados à biodiversidade, evolução e meio ambiente, especialmente sobre aspectos ecológicos, **e não servirá para avaliar o domínio da língua inglesa**, que será comprovada pelos critérios do item 6.1. Será permitido o uso de dicionários impressos, sendo vedado o empréstimo a terceiros.

5.3.3 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, munidos de documento de identificação com foto, com **antecedência de 30 minutos**; e não será permitida a entrada após o início das provas.

5.3.4 - **A duração da prova será de quatro horas**, improrrogáveis, exceto nos casos previstos no item 2.4.5, e não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza durante a realização da prova.

5.3.5 - A identificação dos candidatos na prova será feita por meio de seu número de inscrição e a presença do candidato será determinada por assinatura em lista de presença.

5.3.5.1 - Será anulada a prova que contiver assinatura, rubrica, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, exceto o número de identificação (número de inscrição) fornecido pela Comissão de Seleção no local indicado.

5.3.6 - Para aprovação **nesta etapa** o candidato **deverá ter percentual de acerto igual ou superior a 60% (sessenta por cento)**.

5.4 – DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA

5.4.1 - O resultado da Prova Escrita será divulgado no sítio do programa e na Secretaria Acadêmica do PPGEBT, no dia **17 de dezembro de 2019**, juntamente com as chaves de correção da prova escrita.

5.4.2 - O prazo para interposição de recursos nesta etapa será de 24 horas contadas a partir da data da publicação dos resultados e a divulgação da análise dos recursos será no dia **19 de dezembro de 2019**.

5.4.3 - A interposição de recursos será realizada, **exclusivamente**, por meio eletrônico por meio do seguinte link <https://forms.gle/VWncLoDPFVfCwXhP7>.

5.5 – DA ENTREVISTA

5.5.1 – LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO

5.5.1.1 - A entrevista será individual e realizada de maneira presencial (em local a ser divulgado) a partir das **09 horas do dia 19 de dezembro de 2019**. Os parâmetros de avaliação e respectiva pontuação estão discriminados no ANEXO I deste edital. Essa fase do certame possui **caráter classificatório**.

5.5.2 - As entrevistas serão gravadas por dispositivos digitais e o conteúdo das mídias será armazenado, na Secretaria Acadêmica do PPGEBT, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a homologação do Resultado Final.

5.5.3 - A divulgação dos horários das entrevistas ocorrerá no sítio do programa e na Secretaria Acadêmica do PPGEBT, no dia **17 de dezembro de 2019**.

5.5.4 - Candidatos que tenham seus recursos deferidos e que impliquem na sua aprovação na primeira fase do certame terão suas entrevistas agendadas, automaticamente, para o dia **20 de dezembro de 2019**.

5.5.5 - Os parâmetros de avaliação e respectiva pontuação estão discriminados no ANEXO I deste edital. **Essa fase do certame possui caráter classificatório.**

5.6 – DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.6.1 - Os currículos serão analisados pela Comissão de Seleção por meio de parâmetros e pontuações descritos no ANEXO II deste edital.

5.6.2 - Para composição da nota final, a maior pontuação obtida na análise de currículo será convertida para 100 (cem) pontos. Por meio de regra de três simples serão obtidas as notas dos demais candidatos. Esta fase do certame possui caráter classificatório.

5.7 – DA NOTA FINAL

5.7.1 - A nota final do candidato será o somatório das notas de cada etapa do processo seletivo. Os pesos de cada etapa estão distribuídos da seguinte forma:

Etapa	Peso
Nota da Prova Escrita	70%
Entrevista	10%
Análise de Currículo	20%

5.8 – DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

5.8.1 – DO RESULTADO PRELIMINAR

5.8.1.1 - A listagem com o resultado preliminar do processo seletivo será divulgada no dia **20 de dezembro de 2019** no sítio e na Secretaria Acadêmica do PPGEBT, após o término das entrevistas. A divulgação dos resultados será realizada pelo número de inscrição dos candidatos em ordem crescente de classificação.

5.8.1.2 - O prazo para interposição de recursos será do dia **05 a 07 de fevereiro de 2020**, sendo que a divulgação da análise dos recursos será no dia **10 de fevereiro de 2020**.

5.8.1.3 - A interposição de recursos será realizada, **exclusivamente**, por meio eletrônico por meio do link <https://forms.gle/SmxpM6wmMS9bsAQY9>.

5.8.2 – DO RESULTADO FINAL

5.8.2.1 - A listagem com o resultado final do processo seletivo será divulgada no dia **10 de fevereiro de 2020** no sítio e na Secretaria Acadêmica do PPGEBT. A divulgação dos resultados será realizada pelo número de inscrição dos candidatos em ordem crescente de classificação.

5.8.2.2 - Serão divulgadas duas listas com o resultado final: uma contendo a relação dos aprovados na modalidade de ampla concorrência e os respectivos excedentes e, outra, contendo a relação dos aprovados na vaga destinada aos técnicos-administrativos em educação da UFOP (TAEs) e os respectivos excedentes.



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB



5.8.3 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, os critérios para desempate serão:

- 1º) maior nota na prova escrita;
- 2º) maior nota na entrevista;
- 3º) maior nota no currículo;
- 4º) maior idade.

6 – CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

6.1 - Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão preencher o formulário de solicitação de matrícula como aluno regular na Secretaria Acadêmica do PPGEBT, no dia **04 de março de 2020**.

6.1.1 - **É imprescindível que no ato da matrícula os candidatos aprovados apresentem comprovante de conhecimento em Língua Inglesa como descrito abaixo no item 6.2.1**

6.2 – COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO EM LÍNGUA INGLESA

6.2.1 - Em atendimento à Resolução CEPE 7.320, item 7.2, ao regimento interno do PPGEBT artigo 14, § 1º e Decisão nº 04/2017 do PPGEBT, de 23 de maio de 2017, o candidato ao curso de mestrado deverá apresentar comprovante de conhecimento em **língua inglesa**. Tal comprovação é requisito para ingresso no curso e deverá ser feita mediante a entrega na secretaria do programa PPGEBT, **no ato da matrícula**, de uma das seguintes comprovações:

1. Certificado de aprovação do Cenex/FALE/UFMG em exame realizado para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, nos últimos 3 anos, com rendimento mínimo de 60%;
2. TOEFL - Test of English as Foreign Language (mínimo de 52 pontos no Internet Based Test - IBT, ou 406 pontos no Paper-based test - PBT, ou Institutional Test Program – ITP, todos dentro da validade de 2 anos do exame);
3. IELTS - International English Language Test (mínimo 4,5);
4. CAMBRIDGE: FCE (First Certificate in English), CAE (Certificate in Advanced English), CPE (Certificate of Proficiency in English);
5. MICHIGAN ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English;



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB



6. TOEIC - Test of English for International Communication (mínimo de 460 pontos);
7. Atestado de proficiência em língua inglesa de acordo com o Common European Framework of Reference for Languages – CEFRL (mínimo B1) emitido por escolas de idiomas devidamente licenciadas.

7 – BOLSAS

7.1 - Não há garantia de bolsas para todos os aprovados no processo seletivo. A indicação para ocupação das bolsas existentes será feita pela Comissão de Bolsas do PPGEBT.

7.2 - Os Técnicos-administrativos em Educação da UFOP **NÃO** concorrerão às bolsas ofertadas pelo PPGEBT.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. – Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo.
- b) Prestar declarações, apresentar documentos falsos, usar de meios ilícitos para realização de quaisquer das etapas da seleção.
- c) Não confirmar a sua participação no PPGEBT, na data especificada para matrícula, no caso de ser selecionado.
- d) Não comparecer a alguma das etapas da seleção.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os endereços de correspondência postal e eletrônica.

9.2 - Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEBT.



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB



10 – CALENDÁRIO

	Data/Período
Inscrições via internet.	01/11/19 a 30/11/19
Divulgação das inscrições validadas.	03/12/19
Interposição de recursos quanto ao indeferimento de inscrições.	03/12/19 a 04/12/19
Prazo para informar à coordenação de existência de membro da Comissão de Seleção que possa colocar sob suspeição o certame.	04/12/19
Divulgação da análise de recursos sobre existência de membro da Comissão de Seleção que possa colocar sob suspeição o processo de seleção.	06/12/19
Divulgação da análise dos recursos impetrados contra a divulgação das inscrições validadas.	06/12/19
Divulgação do local da Prova Escrita.	06/12/19
Prova Escrita.	16/12/19
Resultado da Prova Escrita.	17/12/19
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado da Prova Escrita.	24 horas a contar da divulgação do resultado
Divulgação da análise dos recursos contra o Resultado da Prova Escrita.	19/12/19
Divulgação dos horários das entrevistas.	17/12/19
Entrevistas.	19/12/19 e 20/12/19
Divulgação do Resultado final preliminar.	20/12/19
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado final preliminar.	05/02/20 a 07/02/20
Divulgação da análise de recursos interpostos contra o Resultado final preliminar.	10/02/20
Resultado Final.	10/02/20
Matrículas.	04/03/20

****As datas supracitadas poderão sofrer modificações caso ocorram razões de força maior para tal. Qualquer alteração será previamente apresentada na página do Programa.***



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB



11 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

Programa de Pós-graduação em Ecologia de Biomas Tropicais

ICEB III, Campus Morro do Cruzeiro, Bairro Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, MG CEP: 35400-000.

E-mail da Secretaria Acadêmica do PPGEBT: biomas@ufop.edu.br

Ouro Preto, 24 de Outubro de 2019.

Danon Cledes Cardoso

Coordenador do PPGEBT



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB



ANEXO I

BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Redação e defesa do plano de trabalho	60 pontos
Habilidade da formulação de hipóteses	10 pontos
Justificativa para o interesse na área do curso	10 pontos
Capacidade de expressão verbal	20 pontos
TOTAL	100 pontos



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB



ANEXO II

BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Nº	Item avaliado	Valor	Limite de pontos
1	Monitoria acadêmica	1 ponto por semestre	4
2	Iniciação científica/estágio	1 ponto por semestre	4
3	Participação em curso acadêmico nacional extra-curricular vinculado à área de atuação	1 ponto para cada 20h de curso	4
4	Participação em curso acadêmico internacional extra-curricular vinculado à área de atuação	2 pontos para cada 20h de curso	6
5	Textos de divulgação científica em jornais ou revistas	1 ponto por artigo	6
6	Artigo completo em congresso nacional	1,5 pontos por artigo	6
7	Artigo completo em congresso internacional	2 pontos por artigo	8
8	Resumo em congresso nacional	1 ponto por resumo	6
9	Resumo em congresso internacional	1,5 pontos por resumo	6
10	Artigo científico em revista indexada	5 pontos por artigo	20
11	Capítulo de livro com ISBN publicado	1 ponto por capítulo	2
12	Atividade profissional na área da Biodiversidade	1 ponto por semestre	5
13	Participação em minicurso na área com carga horária inferior a 20h/aula	0,5 ponto por participação	6
14	Participação em evento científico regional ou nacional	0,5 ponto por participação	5
15	Participação em evento científico internacional	0,5 ponto por participação	5
16	Palestra ou minicursos ministrados	0,5 ponto por atividade	2
17	Premiações certificadas	1 ponto por premiação	3
18	Participação em comissão organizadora de evento	0,5 por atividade	2
	TOTAL DE PONTOS		100

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

O candidato deverá indicar de forma destacada nas cópias dos comprovantes o número correspondente do item do barema, conforme a listagem abaixo, e apresentá-las organizadas na mesma ordem:

1. Monitoria acadêmica
2. Iniciação científica/estágio
3. Participação em curso acadêmico nacional extracurricular vinculado à área de atuação
4. Participação em curso acadêmico internacional extracurricular vinculado à área de atuação
5. Textos de divulgação científica em jornais ou revistas
6. Artigo completo em congresso nacional
7. Artigo completo em congresso internacional
8. Resumo em congresso nacional
9. Resumo em congresso internacional
10. Artigo científico em revista indexada
11. Capítulo de livro com ISBN publicado
12. Atividade profissional na área da Biodiversidade
13. Participação em minicurso na área com carga horária inferior a 20h/aula
14. Participação em evento científico regional ou nacional
15. Participação em evento científico internacional
16. Palestra ou minicursos ministrados
17. Premiações certificadas
18. Participação em comissão organizadora de evento